



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84
PABX: (034) 3851-9800 - rh@carmodoparanaiba.mg.gov.br
<https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/>

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.904, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza a cessão, com ônus, de servidor público municipal, ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPSEM de Carmo do Paranaíba – MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento especificamente na Lei Municipal nº 1.737, de 21 de novembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão, durante o período de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028, ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPSEM de Carmo do Paranaíba – MG, para prestação de serviços, do servidor Municipal efetivo LUIZ FERNANDO VINHAL COUTO, matrícula nº 4066, com ônus para o Cessionário.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba (MG), 2 de janeiro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

